

# NCE/14/00511 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Nacional De Saúde Pública

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Promoção da Saúde

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Saúde e Protecção Social

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

720

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

729

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

721

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

2 anos

A.9. Número de vagas proposto:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

diploma universitário do primeiro ciclo de estudos. Grau de licenciado preferencialmente nas áreas de saúde (exemplos: enfermagem, medicina, farmácia, psicologia, sociologia, direito, nutrição, química, biologia, gestão, economia, ciências políticas).

## Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

### 1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os Conselhos Científico, Pedagógico e o Reitor foram ouvidos.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente coordenador tem o perfil adequado.

## **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Os quesitos legais estão cumpridos.

2.2.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais.

Globalmente um plano muito adequado e bem estruturado.

## **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

### **3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Objectivos claros e coerentes.

A proposta é clara e está perfeitamente alinhada com a missão da Universidade.

Este é um programa muito atrativo, desenhado para atrair profissionais capazes de gerar e liderar a saúde pública e a agenda da promoção da saúde em Portugal. A estrutura do programa é adequada.

3.1.5. Pontos Fortes:

Nada a assinalar (NA)

3.1.6. Recomendações de melhoria:

O currículo é equilibrado, com uma mescla de tópicos, embora o esquema de opções seja complicado e possa ser melhorado.

### **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Trata-se de um programa inovador, corrente com os objetivos da instituição.

3.2.4. Pontos Fortes:

NA

3.2.5. Recomendações de melhoria:

NA

### 3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: No programa são referidas competências, reconhecendo a necessidade de equipar estes profissionais com elevados níveis de conhecimento, mas também de capacidade de implementar as boas práticas para a promoção da saúde. Não são definidas as competências, pelo que o uso das definidas pela International Union for Health Promotion and Education (IUHPE) podia constituir uma oportunidade de elevar a fasquia nesse domínio em Portugal (e colocar ao nível das melhores práticas internacionais).

Os métodos de ensino/aprendizagem são frequentemente apelidados de inovadores, mas em parte são baseados em apresentações teóricas. A promoção da saúde é uma das áreas que propicia o uso de diversos métodos interativos e uma parte da corpo docente reconhece isso nos seus módulos. Do mesmo modo, as metodologias de avaliação podem ser mais criativas, o que envolve mais os estudantes e ajuda na sua aplicabilidade.

3.3.4. Pontos Fortes:

NA

3.3.5. Recomendações de melhoria:

Os objetivos de aprendizagem podiam beneficiar de uma maior congruência, ao nível da pós-graduação, por forma a garantir que refletem uma nível apropriado de crítica e profundidade. Muitos fazem-no, mas outros não, e a consistência é fundamental para uma boa experiência de aprendizagem e para a qualidade global do programa.

Quanto aos métodos de avaliação, o uso, por exemplo, de mapas conceptuais de avaliação daria aos estudantes competências para além das mandatórias com impacto para o seu futuro profissional. Os recursos sugeridos para cada módulo são úteis, mas terão de ser atualizados para valorização dos alunos.

## 4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Corpo docente de qualidade e equilibrado.

4.5. Pontos fortes:

NA

4.6. Recomendações de melhoria:

Há necessidade de evidenciar os processo atuais de desenvolvimento do corpo docente.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O ciclo de estudos dispõem dos recursos necessários ao seu funcionamento.

5.5. Pontos fortes:

NA

5.6. Recomendações de melhoria:

NA

## **6. Actividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

Existe um Centro de Investigação com boa classificação e produtividade.

6.5. Pontos fortes:

NA

6.6. Recomendações de melhoria:

A associação a outros centros de investigação nacionais pode ser positiva.

## **7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A oferta preenche uma necessidade em Portugal.

7.3. Pontos fortes:

NA

7.4. Recomendações de melhoria:

NA

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:  
Os dados oficiais disponíveis são poucos, mas esta é uma área emergente.

8.5. Pontos fortes:

NA

8.6. Recomendações de melhoria:

A colaboração com outros instituições poderia ser benéfica.

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:  
O programa foi bem planeado e envolveu os docentes.

9.5. Pontos fortes:

NA

9.6. Recomendações de melhoria:

NA

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:  
O programa tem estrutura e objetivos de aprendizagem similares à de outros programas europeus.

10.4. Pontos fortes:

NA

10.5. Recomendações de melhoria:

NA

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não aplicável

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

NA

11.6. Pontos fortes:

NA

11.7. Recomendações de melhoria:

A colaboração com outras instituições poderia ser benéfica para o programa.

## **12. Conclusões**

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

Este é um programa muito atrativo e de qualidade, com a capacidade de ser uma referência para a Saúde Pública e Promoção da saúde em Portugal.

Uma maior consistência das competências (nomeadamente com referência internacional), bem como uma maior atenção às metodologia interativas de ensino/aprendizagem e de avaliação poderia melhorar o programa.

Um esforço colaborativo com outras instituições também poderia ser benéfico.

O painel ficou satisfeito com o teor da resposta da pronúncia, na medida em que o acolhimento das nossas sugestões pode melhorar ainda mais o programa.